



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 2.019/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

<input checked="" type="checkbox"/> Leis	() Autógrafos
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	

Sob. o nº 2019 20 17
Em, 23 / 05 / 20 17

Sec. Geral

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.008/2017 de 11 de maio de 2017, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar integralmente a Lei nº. 2.008/2017 de 11 de maio de 2017, relativa a crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 990.316,98 (Novecentos e noventa mil trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)**.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Mauro Rui Heister
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

23 / 05 / 2017